

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**

RESOLUÇÃO Nº 015/2017/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos para projeto a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/LRV, na modalidade de Chancela, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal 1999/2011 e Resolução 137/2010 do CONANDA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 1999/2011,

Considerando a manifestação de empresas e/ou pessoas físicas em indicar a instituição de sua preferência para a destinação dos recursos provenientes da dedução do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando os recursos captados pelo sistema chancela para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, direcionados pelas empresas: Eletromar Móveis e Eletrodomésticos Ltda, valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e Nutriverde Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda, valor de R\$ 19.271,63 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), e Maria Carolina Magalhães, valor de R\$ 15.133,08 (quinze mil, cento e trinta e três reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 114.404,71 (cento e quatorze mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos);

Considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 13 da Resolução 137/2010 do CONANDA: *“Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente”*;

Considerando a deliberação do CMDCA de Lucas do Rio Verde, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2017, Ata nº 239;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 91.523,76 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por meio do Projeto “Atendimento Especializado às Pessoas com Deficiência”;

Art. 2º Manter R\$ 22.880,95 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor total de R\$ 114.404,71 (cento e quatorze mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos);

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lucas do Rio Verde/MT, 13 de Junho de 2017.


WELDER SEAN MARQUES MACIEL
Presidente do CMDCA